



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1048

Página 1 de 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia dez de novembro de 2025 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento produtos de panificação (como pães, lanches e similares), com foco no apoio a atividades de caráter educacional, incluindo café da manhã para os alunos, eventos, reuniões, formações, palestras e demais ações institucionais promovidas pela Secretaria de Educação, conforme discriminados no Edital e no Termo de Referência anexo do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a contratação pretendida é de R\$ 677.596,80 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 28/10/2025. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 10/11/2025. Data início da fase de lances: Dia 10/11/2025 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizada a sessão do Pregão. Informações pelo telefone WhatsApp (42) 99801-9924, das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Prorroga prazo de validade do Programa de Demissão Voluntária – PDV, instituído pela Lei Municipal nº 1023/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo Inciso "i" do Art. 90 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 10, da Lei Municipal nº 1023, de 15 de julho de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Programa de Demissão Voluntária - PDV, em 90 (noventa) dias, com o período compreendido entre 1º (primeiro) de novembro a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência

Valor total - R\$

Início

Término

59.800,00

24/10/2025

23/10/2026

MUNICÍPIO DE VENTANIA.

NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-EPP.

CONTRATO N° 129/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025.

OBJETO:

Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares destinados a pacientes com necessidade de ingestão nutricional controlada. Inclui fórmulas com composição definida ou estimada, administradas por via oral ou por sondas (nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia). As dietas visam garantir a oferta adequada de macro e micronutrientes, promovendo a manutenção ou recuperação do estado nutricional. Engloba também fórmulas para lactentes e crianças, além de suplementos para suporte nutricional em diferentes condições clínicas.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Vigência

Valor total - R\$

Início

Término

234.580,00

24/10/2025

23/10/2026

MUNICÍPIO DE VENTANIA.

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CONTRATO N° 130/2025 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025.

OBJETO:

Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares destinados a pacientes com necessidade de ingestão nutricional controlada. Inclui fórmulas com composição definida ou estimada, administradas por via oral ou por sondas (nasogástrica, nasoenteral, gastrostomia ou jejunostomia). As dietas visam garantir a oferta adequada de macro e micronutrientes, promovendo a manutenção ou recuperação do estado nutricional. Engloba também fórmulas para lactentes e crianças, além de suplementos para suporte nutricional em diferentes condições clínicas.

LEI N° 1036, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Altera a redação do § 3º do artigo 65 da Lei Municipal nº 898/2022, que dispõe sobre a organização administrativa das Unidades de Ensino no Município de Ventania, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O § 3º do artigo 65 da Lei Municipal nº 898/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º – A escolha e designação do Coordenador Pedagógico das Unidades de Ensino será de competência da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, observados critérios pedagógicos e de experiência profissional previamente estabelecidos em ato normativo, de forma a assegurar unidade de ação, continuidade da linha pedagógica e fortalecimento do sistema municipal de ensino”.

Art. 2º - O Coordenador Pedagógico atuará em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a implementação do currículo, a orientação e acompanhamento do trabalho docente, bem como a continuidade dos processos de ensino e aprendizagem, inclusive nos casos de transferência de alunos entre escolas, de modo a assegurar equidade, qualidade e integração no sistema municipal de ensino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 10/2025, destinado a Construção de Creche com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, AF SANTOS NETO SERVIÇOS, B2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS LTDA, CPENGE ENGENHARIA LTDA, DUBAI CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA, F H EMPREENDIMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL LTDA, J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA, J. M. WUNDERVALD E CIA LTDA, JAB ENGENHARIA EIRELI, O. S. SOUZA & SOUZA LTDA, OMEGA INCORPORACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, OROS ENGENHARIA LTDA, PITANBASE LTDA, RWC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, SMART LINK SOLUCOES LTDA, SUN ENERGY MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 11/09/2025, que as apreciou e adjudicou o respectivo lote e declarou como sendo vencedora a proponente conforme o quadro abaixo:

CPENGE ENGENHARIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO CRECHE PROJETO INFÂNCIA FELIZ PARANÁ		Obra	UNID	1,00	1.858.898,99

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE RS

1.858.898,99

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO VI

VENTANIA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1048

Página 2 de 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2025

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Concorrência Eletrônica nº 8/2025, destinado a Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no respectivo Conselho de Classe, para prestação de serviços de elaboração de estudos geotécnicos e dimensionamento de pavimento para obras de implantação e restauração (recape), incluindo testes de solo, percolação e SPT (Standard Penetration Test), conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: AF COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CONSTRUTORA SPLENDORE - EIRELI, KEPPLER TECNOLOGIA CONSTRUTIVA LTDA, KOPAS PROJETOS E SERVICOS LTDA, NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 13/08/2025, que as apreciou e adjudicou os respectivos itens do lote e declarou como sendo vencedora a proponente conforme o quadro abaixo:

CONSTRUTORA SPLENDORE - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENSAIO CBR/ISC CONFORME norma ABNT NBR 9895-2016, para levantamento da capacidade de suporte de solo a receber Pavimentação asfáltica, com relatório definitivo e Índice de Suporte Califórnia e expansão)	Serviço	UNID	250,00	791,92	197.980,00
1	2	ENSAIO DE DEFLEXÃO COM VIGA Benkelman, conforme normativa vigente, incluindo mobilização de caminhão (inclusive operador), profissionais para operação do processo de movimentação e medição das deflexões, elaboração dos laudos e relatórios com os resultados e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Serviço	M2	120.000,00	1,37	164.400,00
1	3	ENSAIO TECNOLÓGICOS de Característica do Solo – Ensaio de Percolação ABNT NBR 13969:1997, incluindo mobilização da equipe e equipamentos para ensaio. Emissão de relatório com o resultado da investigação, e emissão das anotações de responsabilidade técnica devidamente registradas e quitadas no respectivo conselho de classe.	Serviço	M	50,00	1.399,97	69.998,50
1	4	SONDAGEM TIPO SPT T (Standard Penetração Test), conforme norma ABNT NBR 6484:2020, para levantamento dos dados necessários ao dimensionamento geotécnico de fundações rasas ou profundas para implantação de edificações, contemplando o perfil geológico-geotécnico, os índices de resistência à penetração, a cota do leito rochoso e o nível do lençol freático. O relatório definitivo deve conter ao previsto no item 7.2 da normatativa supracitada, listando entre outras informações: local e natureza da obra, total perfurado, planta do local da obra, planta contendo a posição da referência de nível, localização das sondagens, diâmetro do tubo de revestimento e do amostrador, número de sondagens, cotas das bocas furos, índice de resistência à penetração N, identificação dos solos amostrados, posição do nível d'água, e datas de início da sondagem.	Serviço	M	240,00	64,59	15.501,60
1	5	LAUDO GEOLÓGICO Geotécnico Hidrogeológico conclusivo, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica	Serviço	UNID	15,00	585,87	8.788,05
1	6	DESLOCAMENTO Destinado ao deslocamento de equipamentos e equipes do estudo Geotécnico	Serviço	UNID	10,00	813,185	8.131,85
VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE RS							464.800,00

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2025.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 990/2025

PROCESSO Nº: 059/2025 - SMAF

INTERESSADO: ERIC DE BIASSO SANTOS

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEU através do Protocolo 990/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.01.001.0017.0272.001

Ventania, 27 de outubro de 2025

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 991/2025

PROCESSO Nº: 060/2025 - SMAF

INTERESSADO: ERIC DE BIASSO SANTOS

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEU através do Protocolo 991/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2004 A 2020 DOS IMÓVEIS RELATIVOS ÀS INDICAÇÕES FISCAIS 02.01.001.0017.0016.001 E 02.01.001.0017.0032.001

Ventania, 27 de outubro de 2025

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº. 001/2025

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ventania do corrente exercício, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 992/2024 de 12/12/2024, combinada com o § 1º, Inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Ventania para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), nas Dotações a seguir especificadas:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	40.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.13.00.00	Contribuições Patronais	40.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será utilizado recurso de acordo com Art. 43, § 1º, inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.13.00.00	Contribuições Patronais	40.000,00
01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
00.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSOS 001	Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 27 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO FERREIRA ROSANA LOPES BITTENCOURT

Presidente da Câmara

1ª Secretária